



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI Nº 021/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Município a firmar termo de colaboração com os “Bombeiros Voluntários” de Barão de Cotegipe, e dá outras providências.

JOSIEL FERNANDO GRISELI, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE PRETA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de colaboração com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Barão de Cotegipe, entidade associativa sem fins lucrativos, objetivando a realização de ações de proteção e o salvamento de vidas, prevenção e extinção de incêndios, socorro e salvamento de feridos, auxílio em casos de calamidade, além de outros serviços de proteção à saúde e a vida das pessoas, no Município de Ponte Preta, com o repasse de valores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 17 dias do mês de Março do ano de 2023.

APROVADO em 21/03/2023
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

JOSIEL FERNANDO GRISELI

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 17/03/2023





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ao Exmo. Sr.

DARLAN ZAPPANI

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 021/2023**

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a firmar termo de colaboração com Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Barão de Cotegipe.

O objetivo do termo de colaboração é a realização de ações de proteção e o salvamento de vidas, prevenção e extinção de incêndios, socorro e salvamento de feridos, auxílio em casos de calamidade, além de outros serviços de proteção à saúde e a vida das pessoas, no território do Município de Ponte Preta.

Para tanto o Município efetuará um repasse, inicialmente estimado em R\$ 12.000,00 anuais, que servirá para custear despesas com aquisição de equipamentos e materiais destinados ao uso nas ações que lhe são afetas e, também, para custear as eventuais demais despesas que a entidade tiver com a execução do objeto do termo de colaboração.

O Município de Ponte Preta não possui corpo de bombeiros militar nem civil(voluntários), sendo atendido, quando das necessidades, pelo Corpo de Bombeiros Militar de Erechim e Bombeiros Voluntários de Barão de Cotegipe e Jacutinga.

Contudo, sem esta parceria com os Bombeiros Voluntários de Barão de Cotegipe e Jacutinga, naturalmente, o Município de Ponte Preta não era prioridade nos atendimentos.

Agora, com a presente parceria, que busca o Município de Ponte Preta firmar com ambos os Bombeiros Voluntários, o Município poderá contar com este relevante serviço e dada a localização do Município, poderá ser acionado a guarnição que estiver fisicamente localizada mais próxima do evento.

É desnecessário referir a relevância e importância desta parceria com ambos os Bombeiros Voluntários, sendo de todos conhecidos algum evento em que se fez necessário a atuação dos mesmos.

Se trata de uma importante conquista de toda a nossa comunidade de Ponte Preta.

APROVADO em 21/03/2023
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 17/03/2023





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores o presente projeto de lei.

APROVADO em 21/03/2023
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

JOSIEL FERNANDO GRISELI

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 17/03/2023

